

Interpelação Escrita

Deputado José Maria Pereira Coutinho

“Qual é o estado real de degradação dos imóveis protegidos (e adjacentes)”

O incêndio na madrugada do dia 24 de Junho na Avenida de Almeida Ribeiro num edifício classificado como património cultural expôs, de forma dramática, **as fragilidades do actual sistema de protecção do património edificado de Macau.**

De acordo com informações oficiais, o incêndio terá sido causado por um curto-circuito eléctrico de um aparelho de ar condicionado e o edifício atingido, de três pisos, sofreu danos em todos os andares, tendo o segundo e terceiro pisos do estabelecimento contíguo sido também afectados.

Este grave incidente, não é um caso isolado. Recordemos, que no dia 2 de Junho de 2016, interpelei por escrito, um outro grave incidente que ocorreu quando um telhado de uma sala anexa da Igreja de Santo Agostinho ruiu por falta de manutenção. Também na referida interpelação escrita relatamos, que por desleixo, ocorreu um outro grave incidente no Templo A-Ma cuja estrutura é considerado um marco de referência do Património Mundial das Humanidades da UNESCO devido ao desleixo na manutenção.

As entidades oficiais reconheceram publicamente que, dos mais de 600 edifícios classificados como património cultural em Macau, muitos são de propriedade privada e integram conjuntos arquitectónicos, o que impede a entrada das equipas de fiscalização para vistorias ao interior. Acresce que a Senhora Presidente admitiu que o IC ainda não conseguiu contactar o proprietário do edifício sinistrado, o que evidencia as graves dificuldades de comunicação com os titulares dos imóveis privados que deve ser imediatamente remediada.

O estado de muitos imóveis protegidos é grave, mas sobretudo bastante invisível aos olhos do público e da fiscalização das autoridades competentes. Isso significa que o interior desses imóveis é, para o Instituto Cultural (IC), uma "terra incógnita" muitos deles acumulação de lixo e vegetação, telhados colapsados, paredes fissuradas, vegetação parasita a crescer nas estruturas para além infiltrações e degradação de alvenaria.

A situação é ainda mais preocupante quando se constata que muitos destes imóveis,

para além de carecerem de manutenção adequada, apresentam vasta vegetação invasora, acumulação de lixo e são verdadeiros focos de pragas (ratos e baratas), constituindo um elevado risco de saúde pública e de incêndio para além de degradação irreversível.

A própria Lei do Património Cultural (Lei n.º 11/2013) estabelece que os proprietários de imóveis classificados têm o dever de garantir a sua integridade e de evitar a sua degradação, podendo ser sujeitos a multas elevadas. O IC pode ainda, em caso de incumprimento, executar obras de conservação forçada e cobrar os respectivos custos aos proprietários. Contudo, a eficácia destes mecanismos legais parece ser limitada, uma vez que, até à data, apenas 18 imóveis foram alvo de processo de conservação forçada.

1. Perante a reconhecidas dificuldades de o IC realizar vistorias ao interior dos imóveis classificados de propriedade privada e incluindo os de domínio público bem como os edifícios adjacentes como por exemplo a dezena de edifícios devolutos há vários anos e em plena degradação no Pátio do Mungo e que se encontram localizados a cerca de 100 metros do Templo A-Ma considerado Património Mundial das Humanidades da UNESCO, pelo que se pergunta a que medidas concretas e devidamente calendarizadas prevêm as entidades competentes para superar estas limitações nas suas intervenções, nomeadamente a possibilidade de execução de programas de "vistorias com recurso a meios tecnológicos usando drones com câmaras térmicas e sensores para sobrevoar os edifícios protegidos incluindo os edifícios anexos em abandono como os por exemplo os edifícios muito degradados no Pátio do Mungo detectando à distância, pontos de calor, humidade, infiltrações e colapso de coberturas, permitindo obter provas materiais do estado interior sem violar a propriedade privada bem outras soluções legais tais como a solicitação das autoridades sanitárias de saúde pública dos Serviços de Saúde de modo a garantir que a fiscalização abrange não apenas as fachadas, mas também as condições estruturais internas, eléctricas e sanitárias do interior destes edifícios que também devem ser devidamente protegidos?

2. A degradação dos imóveis e edifícios existe e é grave, mas está escondida atrás das suas fachadas. A solução não passa apenas por aplicar multas, mas por modernizar e tornar eficaz a fiscalização, eliminar a burocracia da conservação e

criar uma relação de responsabilidade contratual com os proprietários, sob pena de se perder, peça por peça, o património que define a identidade de Macau. **Deste modo vão as autoridades competentes agilizar, eliminar as etapas administrativas extremamente burocráticas simplificando o processo de conservação com a criação de uma "linha vermelha" de comunicação com os proprietários dos imóveis classificados para registar os contactos mais actualizados (telemóvel e e-mail) na matriz predial ao invés de apenas conceder subsídios pontuais (que demoram meses e anos para serem autorizados) para obras, sejam adoptadas medidas como a total ou parcial isenção das contribuições fiscais a longo prazo para que os proprietários possam instituir planos de manutenção preventiva anual incentivando deste modo a conservação, em vez de punir apenas quando o mal já está feito?**

3. Tendo em conta que o incêndio na Avenida de Almeida Ribeiro foi causado por um curto-circuito, vão as autoridades competentes detalhar se já foi elaborado um plano de acção conjunto com o Corpo de Bombeiros para a realização urgente de inspecções sistemáticas às instalações eléctricas e às condições de segurança contra incêndios nos edifícios classificados, em particular os de propriedade privada, e agilizar a notificação e a intimação dos proprietários para a correcção imediata das anomalias detectadas?